



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.046/17**  
**DE 8 DE MAIO D 2.017**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.220/10 DE 26/05/10.**

**Art. 1º** - O **Art. 1º** O valor previsto no *caput* do art. 1º, da Lei Municipal n. 2.220/10, de 26/05/10, que define Obrigações de Pequeno Valor, fica limitado a R\$ 15.655,53 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

**Parágrafo Único** – Para atualização do valor disposto no *caput* do art. 1º, da Lei Municipal n. 2.220/10, de 26/05/10, foi utilizado o índice de IGP-M do período, na razão de 3,37%, nos termos do *caput* do art. 2º, da Lei Municipal n. 2.220/10, aplicados sobre o valor de R\$ 15.145,14 (quinze mil, cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), vigente em 2.016, conforme o Decreto Municipal nº 991/16 de 30/05/16.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,  
aos 8 de maio de 2.017

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito